



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 4.227, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2018, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
1000	1001	08	244	0020	2.099	3.3.90.30.00	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Fundo Municipal de Assistência Social Assistência Social Assistência Comunitária Coordenação e Assistência a pessoas carentes Aquisição de gêneros alimentícios p/programa Funcop-CDA (CRAS) Material de Consumo
1000	1001	08	244	0020	2.100	3.3.90.30.00	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Fundo Municipal de Assistência Social Assistência Social Assistência Comunitária Coordenação e Assistência a pessoas carentes Aquisição de gêneros alimentícios p/programa Funcop-CDA (CREAS) Material de Consumo

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente referente o Programa CDA – Compra Direta de Alimentos do Estado/SISAN-Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que tem objetivo de atender 15 produtores da agricultura familiar do município de Guaçuí, obedecendo-se o Plano de Trabalho, conforme abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valores
1000	1001	08	244	0020	2.099	3.3.90.30.00	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Fundo Municipal de Assistência Social Assistência Social Assistência Comunitária Coordenação e Assistência a pessoas carentes Aquisição de gêneros alimentícios p/programa Funcop-CDA (CRAS) Material de Consumo	1399	48.000,00
1000	1001	08	244	0020	2.100	3.3.90.30.00	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Fundo Municipal de Assistência Social Assistência Social Assistência Comunitária Coordenação e Assistência a pessoas carentes Aquisição de gêneros alimentícios p/programa Funcop-CDA (CREAS) Material de Consumo	1399	49.493,50
TOTAL DO CRÉDITO									97.493,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Ficha	Descrição da Fonte	Valor
1001	1001	08	244	0020	2.062	339039000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	35	Recursos Ordinários	15.000,00
1001	1001	08	244	0020	2.062	339030000	Material de Consumo	1000	34	Recursos Ordinários	1.000,00
1001	1001	08	244	0020	2.063	339014000	Diárias - Pessoal Civil	1301	41	Recursos FNAS	7.000,00
1001	1001	08	244	0020	2.064	339014000	Diárias - Pessoal Civil	1301	52	Recursos FNAS	7.000,00
1001	1001	08	244	0020	2.064	339039000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	56	Recursos Ordinários	1.500,00
1001	1001	08	482	0020	1.045	449051000	Obras e Instalações	1000	58	Recursos Ordinários	8.000,00
1001	1.002	08	243	0021	2.065	339030000	Material de Consumo	1000	63	Recursos Ordinários	6.000,00
1001	1.002	08	243	0021	2.065	333903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	65	Recursos Ordinários	10.000,00
1001	1.002	08	243	0021	2.065	339046000	Auxílio Alimentação	1000	66	Recursos Ordinários	2.500,00
1001	1.002	08	243	0021	2.066	339048000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1000	67	Recursos Ordinários	39.493,50
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO											97.493,50

Art. 4º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, em 08 de agosto de 2018.


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal


AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município


HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO
Secretária Municipal de Planejamento


SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças